



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
(ART. 72, INCISO – II, DA LEI 14.133/2021)

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Executiva.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica

E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Seguro dos veículos da frota oficial vinculada à Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, conforme relação dos veículos descritas abaixo.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1. A Câmara de Brasilândia de Minas possui em sua frota de veículos, os quais cotidianamente servem de ferramenta de trabalho para os servidores e vereadores.

2.2. A contratação do seguro total para os veículos pertencente à Câmara Municipal faz-se imprescindível uma vez que, visa proteger o patrimônio público frente a necessidade de sua recomposição decorrente de eventual sinistro, assim como o orçamento público, haja vista a cobertura de demandas indenizatórias que tenham como fundamento acidentes que porventura venham a ocorrer com os veículos desta Câmara Municipal, os passageiros e terceiros, principalmente por se tratar de veículos que circulam diariamente no município e dentro do Estado, em algumas situações fora do Estado de Minas Gerais, nas suas diversas atividades. Desta forma, o benefício da contratação decorrente da cobertura do seguro total superará os custos envolvidos em seu dispêndio para os veículos que ficará segurado para qualquer tipo de ocorrência, independentemente da gravidade.

2.3. Por fim, o objetivo maior e principal é proteger a integridade da frota bem como terceiros que utilizam os veículos oficiais e/ou que possam sofrer algum dano por veículos oficiais.

luara



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1-Descrições e quantidades: Em anexo

4. Observações gerais.

4.1 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

4.1.1 A apólice terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada no prazo de 5 (cinco)

4.1.2 A apólice terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada no prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

4.1.3 Coberturas Mínimas Requeridas:

- Colisão, incêndio, roubo e furto (incluindo cobertura contra danos da natureza): 100% FIPE atualizada para os veículos segurados ou tabela/indicador que oficialmente venha a substituí-la – referente a todos os veículos;
- Assistência 24 horas aos veículos e aos passageiros em todo o território nacional;
- Reboque ilimitado, Guincho Ilimitado Km de Raio;
- Carro reserva até 30 (trinta) dias;
- Cobertura para danos a vidros e faróis;
- Cobertura RCF (Responsabilidade civil facultativa) para danos morais, materiais e corporais causados a terceiros no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);
- Cobertura APP (Acidentes pessoais de Passageiros) com proteção a todos os passageiros em caso de acidente, com indenizações por morte accidental, invalidez permanente (total ou parcial) e despesas médicas e hospitalares no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

DOS SERVIÇOS

Luan



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Deverá a Seguradora garantir ao Segurado o reembolso da indenização por qualquer tipo de dano causado a terceiros, pela qual vier a ser responsável civilmente em sentença judicial transitada em julgado, ou em acordo judicial ou extrajudicial;
- Cobertura com indenização por danos decorrentes de acidentes ocorridos aos Servidores que conduzem os veículos e passageiros;
- Indenizar ao segurado prejuízos oriundos de assistência ao veículo segurado e a seus ocupantes, em caso de acidente ou pane mecânica e/ou elétrica;
- A seguradora deverá disponibilizar guincho caso aconteça sinistro nos veículos do município e disponibilizar taxi para todos os passageiros e motoristas.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

A apólice de seguro terá sua vigência a partir data da assinatura do contrato.

A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

A seguradora deverá emitir e entregar a apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente contrato;

A Vigência do devido contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na assinatura do contrato.

Juan



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Executiva - **Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica**

4.3. Prazo para pagamento:

4.3.1 Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Câmara, através depósito bancário ou TED em nome da futura contratada, em até 5 (parcelas) mensais, até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao que originou a prestação dos serviços, mediante nota fiscal devidamente empenhada.

4.3.2 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

4.3.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

5-Dotação Orçamentária:

01.031.0101.2006.3.3.90.39.00 - FICHA: 28

Brasilândia de Minas/MG, 01 de outubro de 2025.

luara elizabeth santos queiroz zica
Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica
Secretaria Executiva.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ITEM	VEÍCULO	FAB.	MOD.	PLACA
	FIAT LÍNEA ESSENCE DUAL FLEX COR: PRETA; PLACA: HLF9E54	2012	2012	HLF 9E54
	FIAT UNO MILLE FIRE GASOLINA COR: AZUL	2005	2006	HMN 2265
	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX COR: PRETA;	2022	2022	RVE 4I23
	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX COR: PRATA;	2022	2023	SHD 0E62

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br; Site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br
Telefone: (038) 3562 1448

Luan